



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 365, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4032, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00:

I - Recurso 4504 – CUSTEIO – Gestão do SUS:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.122.0106.2.142 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 4504 – CUSTEIO – Gestão do SUS:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.122.0106.2.142 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO
(1200) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 3.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com programas de recursos de repasses do SUS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

11.04.19
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal